REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 236/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) grande número de cartazes, letreiros e pichações em locais irregulares impactam negativamente na estética da Cidade e são proibidos pela Legislação Municipal;
b) existe relevante número de pessoas desempregadas, no Município de Salvador, buscando nas atividades autônomas e na prestação de serviços o seu rendimento para sobrevivência;
c) essas publicações serão um grande apoio para esses profissionais, que não possuem condição de divulgar suas atividades, mas que podem melhorar o seu rendimento ao possibilitar à população o acesso aos serviços prestados para contratação;
d) os letreiros podem ser colocados em áreas de grande circulação, como, por exemplo, nas estações de transbordo, em órgãos municipais, praças, mercados, feiras municipais e também no site da Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho e Renda (SEDES),

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de espaços publicitários gratuitos para a divulgação de prestação de serviços de profissionais autônomos de baixa renda no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires